

LEI Nº 1.243/2010

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do **Mercado Público Municipal II** e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado '**MANOEL HONORATO DA SILVA**', o Mercado Público Municipal II, da sede do Município de Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 19 de abril de 2010.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão *Be*

Certifico que a presente *Be*
foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, 19 de abril de 2010

